

NORMA COMPLEMENTAR

A presente Norma Complementar adiciona ao estabelecido no Edital 003/2012 do Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes, de acordo com o que segue.

Complementação ao item 2 – AÇÕES AFIRMATIVAS

Ação Afirmativa D: para candidatos indígenas (seis vagas suplementares as especificadas no item 1 do Edital, distribuídas, no máximo, duas vagas por curso de graduação, até completar as seis vagas).

2.5- O candidato indígena residente em território nacional que participar do Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes deve fazer a inscrição no endereço eletrônico da COPERVES (www.copevres.ufsm.br, link **Vagas Remanescentes 2012**). Se for classificado, deve entregar, no momento da confirmação da vaga, o Registro Administrativo de Índio ou de parentesco de primeiro grau (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI) ou a Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residentes em aldeias, ou a Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano, ou Declaração firmada por liderança da Comunidade Indígena à qual se vincula, homologada pela FUNAI.

Complementação ao item 4- INSCRIÇÃO

4.8- No processo de inscrição, o candidato da Ação Afirmativa D deve fazer a opção por um dos cursos ofertados.

Ratifica-se os demais itens do Edital 003/2012.

Santa Maria, 06 de fevereiro de 2012.

Prof. Raul Ceretta Nunes,
Pró-Reitor de Graduação Substituto.